Indicação

Nº do Protocolo: 2026031545000215

Nº SAPL: 0276/2026

Registrado por KAMILA CARDOSO em 10 de março de 2026 às 15:43

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773157493378_1f723ea1-44aa-4862-af70-16ed95990ec6

Autores:

KAMILA CARDOSO

INDICAÇÃO Nº _____/2026.

"Dispõe sobre a criação no âmbito municipal do SELO EMPRESA AMIGA DOS AUTISTAS, na forma que indica."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A **Vereadora KAMILA CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2026.

_____
Vereadora KAMILA CARDOSO
UNIÃO BRASIL

Assinado por KAMILA CARDOSO em 10/03/2026 12:45
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773157493378_1f723ea1-44aa-4862-af70-16ed95990ec6

INDICAÇÃO Nº _____/_____
AO PROJETO DE LEI Nº _____/_____

"Dispõe sobre a criação no âmbito municipal do SELO EMPRESA AMIGA DOS AUTISTAS, na forma que indica."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Fortaleza, o "Selo Amiga dos Autistas".

Art. 2º - O Selo Empresa Amiga dos Autistas destinado às empresas que:
I - adotem políticas internas de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II - Realizem ações de conscientização da comunidade sobre o TEA;
III - Contribuam com projetos e ações na promoção de sua inclusão no mercado de trabalho.

Parágrafo único - Para obtenção do selo, fica obrigatório o cumprimento de, pelo menos, dois dos critérios acima descritos.

Art. 3º - Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com autismo a reserva de posto de trabalho específico, a capacitação para o exercício de funções de maior remuneração e a promoção ou patrocínio de eventos culturais dirigidos a esse segmento, entre outras medidas pertinentes ao caso.

Art. 4º - São objetivos desta lei:
I - enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que promovam destacadamente a inserção no seu quadro de empregados pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
II - difundir a importância da adaptação nas empresas para a inserção dos autistas no quadro de funcionários.

Assinado por KAMILA CARDOSO em 10/03/2026 12:45
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773157493378_1f723ea1-44aa-4862-af70-16ed95990ec6

Art. 5º - As empresas detentoras do Selo Empresa Amiga dos Autistas poderão utilizá-lo nos rótulos e/ou embalagens de seus produtos, na divulgação de serviços e/ou da sua marca, bem como em suas peças publicitárias, como um diferencial para Imagem de sua empresa.

Art. 6º - Caberá ao município de Fortaleza, por meio da secretaria Competente, ampla divulgação da existência do selo, com todas as informações pertinentes de como as empresas poderão adotar as medidas e também a obtenção e entrega do selo.
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2026.

_____
Vereadora KAMILA CARDOSO
UNIÃO BRASIL

Assinado por KAMILA CARDOSO em 10/03/2026 12:45
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773157493378_1f723ea1-44aa-4862-af70-16ed95990ec6

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa criar através do município de Fortaleza e suas secretarias, o fortalecimento, a inclusão e o incentivo das pessoas autistas ingressarem no mercado de trabalho, bem como a conscientização das empresas em conceder um espaço e um ambiente profissional para o público autista.

O selo Amiga dos Autistas visa a geração de oportunidade, motivação, a inclusão profissional e, uma nova perspectiva de vida para o público autista.

Portanto, baseado na legalidade, constitucionalidade da matéria, rogamos aos nobres pares desta Casa Legislativa pela sua aprovação, pois além de tratar de interesse local e público, visa a inserção do público autista no mercado de trabalho, fazendo com que o Município de Fortaleza se torne uma cidade mais inclusiva, comprometida com a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas autistas.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2026.

_____
Vereadora KAMILA CARDOSO
UNIÃO BRASIL

Assinado por KAMILA CARDOSO em 10/03/2026 12:45
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773157493378_1f723ea1-44aa-4862-af70-16ed95990ec6

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 10 de março de 2026 às 12:43

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773157493378_1f723ea1-44aa-4862-af70-16ed95990ec6

Documento assinado por

KAMILA CARDOSO